



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 174/2023

Tomada de Preços nº 12/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MONFER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 03.006.181/0001-51, e Inscrição Municipal sob nº 27.956, estabelecida a Rua Nove de Julho, nº 1987 – sala 803 - centro, na cidade de Mirassol/SP, representada neste ato por **João Batista Franco da Silva**, brasileiro, separado, engenheiro e empresário, portador do RG nº 10. [REDACTED]-1 e inscrito no CPF sob nº 045. [REDACTED]-06, residente e domiciliado à Rua Segunda Damha, nº 18 – Bairro Village Mirassol II – CEP 15.135-294, na cidade de Mirassol/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, firmado em 22/12/2023, em decorrência Tomada de Preços nº 12/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 174/2023, o que corresponde a um valor total de R\$ 6.824,33 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 174/2023, que corresponde a execução de aproximadamente 4 m de guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 ½ e 42,84 m² de esmalte a base de água em estrutura metálica, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 982 – Obras e Instalações – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 174/2023, firmado em 22/12/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 26 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA FRANCO DA SILVA
Monfer Engenharia Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

RAPHAEL TRAMONTE LEME
Engenheiro Civil
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053. [REDACTED]-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314. [REDACTED]-3